



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.481

DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA de n.º 3.481
NO PERÍODO DE 01/11/16 a 07/11/16
GSIA 03 de novembro de 2016.


Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

Altera a Lei nº 3.473/16, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar área de propriedade do Município de Goianésia por área de propriedade de Naiane Calixto Carvalho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 3.473, de 24 de outubro de 2016, o qual passa vigor com a seguinte redação:

“I – “**Lote 12**, com área de 300,00m², tendo 12,00 metros de frente pela Rua 28; dividindo-se: nos fundos por 12,00 metros com o lote 14; do lado direito por 25,00 com o lote 13; e do lado esquerdo por 25,00 metros com o lote 11; avaliado pela Comissão de Avaliação do Município de Goianésia, instituída pelo Decreto nº 5.797, de 30 de julho de 2015, pelo valor de R\$ 67.110,00 (sessenta e sete mil e cento e dez reais); devidamente registrado sob o nº R-1-26.306, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.”

II – “**Lote 13**, com ará de 280,90m², tendo 12,50 metros de frente pela Rua 28 (chanfrado 3,54 metros); dividindo-se: nos fundos por 19,29 metros com a Viela 108; do lado direito por 10,37 metros com a Rua 37; e do lado esquerdo por 25,00 metros com o lote 12; avaliado pela Comissão de Avaliação do Município de Goianésia, instituída pelo Decreto nº 5.797, de 30 de julho de 2015, pelo valor de R\$ 62.837,33 (sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos); devidamente registrado sob o nº R-1-26.306, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01.11.2016).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia